

MISSOES - RS, 03 de Dezembro de 1982.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 687, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1982.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER SUBVENÇÕES E AU
XÍLIOS A ENTIDADES DO MU
CÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Gua
ni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em cum
primento ao disposto no artigo 16, inciso VII, da Lei Or
çânica, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
subvenções e auxílios as seguintes entidades do Município

1- EMATER

2- MOBRAL

3- ESC. CENECISTA DE 2º GRAU JOSÉ SALLET

R\$ 2.276.000,00

R\$ 40.000,00

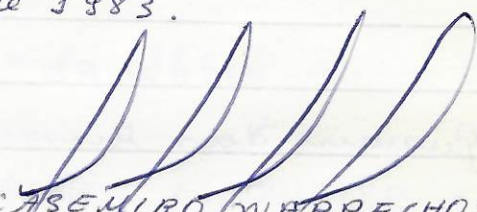
R\$ 400.000,00

4 - SOCIEDADE CULTURAL GUARANIENSE (FOLCLORE) --	R\$ 150.000,00
5 - SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA TERESA	R\$ 500.000,00
6 - CONSEPRO	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 4.166.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º será consignado na Lei dos Meios para o exercício de 1983.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1983.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, - aos 23 de dezembro de 1983.


 CASEMIRO WARPECHOWSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE



JOSÉ OSVALDO RODOLFI
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

